



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1004/2024

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANO IV

**Gerolina da Silva Alves** - Prefeita Municipal

**Sebastião Ottoni** - Vice - Prefeito

**Paula da Rocha Soares Pires** - Procuradora Geral do Município

**Alessandra Leticia Vazquez de Souza** – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

**Adriana Rosimeire Pastori Fini** - Secretária Municipal de Educação

**Andreéle Marques André** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Alex de Oliveira** – Secretário Municipal de Saúde

**Cleison Vital Rodrigues da Silva** - Secretário Municipal de Esportes

**Denise Rodrigues Medis** - Secretária Municipal de Finanças

**Dayane Rosa Peres** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Gláycion Rodrigues Ignácio** - Secretário Municipal de Infraestrutura

**Jurema Nogueira de Matos** - Secretária Municipal de Cultura

**Luciana de Jesus Campos da Silva** - Secretária Municipal de Administração

**Leticia Rodrigues Feitosa Santana** - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

Portarias nºs..... 091 a 119/2024  
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº ..... 007/2024  
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº ..... 008/2024  
Adjudicação e Resultado – Pregão Eletrônico nº ..... 102/2023  
Adjudicação e Resultado – Pregão Eletrônico nº ..... 001/2024  
**Secretaria Municipal de Administração**  
1º Termo Aditivo ao Contrato de Pessoal nº..... 320/2023  
1º Termo Aditivo ao Contrato de Pessoal nº..... 373/2023  
**Controladoria Geral do Município**  
1º Termo Aditivo ao Contrato de Pessoal nº..... 033/2023

### GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA Nº 091, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal JOANA NUNES DE OLIVEIRA, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **JOANA NUNES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 61 (sessenta e um) dias a ser concedido no período de 07/02/2024 a 07/04/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 092, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ANA LUCIA DA SILVA LIMA OLIVEIRA, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ANA LUCIA DA SILVA LIMA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, AGE - Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 61 (sessenta e um) dias a ser concedido no período de 24/01/2024 a 24/03/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 093, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal LELIANE FLORENCIO DA SILVA DUTRA, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1004/2024

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANO IV

(auxílio-doença) a servidora pública municipal **LELIANE FLORENCIO DA SILVA DUTRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 61 (sessenta e um) dias a ser concedido no período de 30/01/2024 a 30/03/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 094, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal **LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 61 (sessenta e um) dias a ser concedido no período de 21/01/2024 a 21/03/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 095, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal MARILENE MENDES, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho

(auxílio-doença) a servidora pública municipal **MARILENE MENDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias a ser concedido no período de 01/02/2024 a 01/03/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 096, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal MARIA HELENA CASSIMIRA DA CONCEIÇÃO CARVALHO, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 61 (sessenta e um) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **MARIA HELENA CASSIMIRA DA CONCEIÇÃO CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 06/02/2024 a 06/04/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 097, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal CRISTIANE OTTONI DE SOUZA MORAES, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 61 (sessenta e um) dias o benefício estatutário de afastamento por



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1004/2024

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANO IV

incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **CRISTIANE OTTONI DE SOUZA MORAES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo - 20 horas, Nível XI, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 02/02/2024 a 02/04/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 098, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal CRISTIANE OTTONI DE SOUZA MORAES, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 61 (sessenta e um) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **CRISTIANE OTTONI DE SOUZA MORAES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo - 20 horas, Nível XI, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 02/02/2024 a 02/04/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 099, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal JAIR TROVA, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade

temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal **JAIR TROVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível VIII, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 11/02/2024 a 11/03/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 100, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal VAGNER LUIZ DA SILVA, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 61 (sessenta e um) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal **VAGNER LUIZ DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível VIII, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a ser concedido no período de 10/02/2024 a 10/04/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 101, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal LEONIR BACK DE ALMEIDA, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 61 (sessenta e um) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1004/2024

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANO IV

servidora pública municipal **LEONIR BACK DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe D, (Posse em 12/07/2004), lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 08/02/2024 a 08/04/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 102, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal LEONIR BACK DE ALMEIDA, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 61 (sessenta e um) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **LEONIR BACK DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe C, (Posse em 11/02/2008), lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 08/02/2024 a 08/04/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 103, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal LUCINEIA DA SILVA, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 61 (sessenta e um) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a

servidora pública municipal **LUCINEIA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 02/02/2024 a 02/04/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 104, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ANA MARIA ALVES DA SILVA BUISSA, e dá outras providências".*

Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 61 (sessenta e um) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ANA MARIA ALVES DA SILVA BUISSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 04/02/2024 a 04/04/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 105, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ELAINE DE CARVALHO, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 61 (sessenta e um) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ELAINE DE CARVALHO**,



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1004/2024

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANO IV

ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 01/02/2024 a 01/04/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 106, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal MANOEL DIAS, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 61 (sessenta e um) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal **MANOEL DIAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível VIII, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 26/02/2024 a 26/04/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 107, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ELAINE CHRISTINA RIBEIRO TRINDADE, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 61 (sessenta e um) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ELAINE CHRISTINA RIBEIRO**

**TRINDADE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível I, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 09/02/2024 a 09/04/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 108, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ELAINE CRISTINA LOPES, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 61 (sessenta e um) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ELAINE CRISTINA LOPES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 16/02/2024 a 16/04/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 109, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal SELMA RAMOS ALVES, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 61 (sessenta e um) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **SELMA RAMOS ALVES**, ocupante



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1004/2024

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANO IV

do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 10/02/2024 a 10/04/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 110, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 61 (sessenta e um) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal **JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, Nível I, Classe E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 11/02/2024 a 11/04/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 111, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal MARIA NILCE BARBOSA DA SILVA, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 61 (sessenta e um) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **MARIA NILCE BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador,

Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 17/02/2024 a 17/04/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 112, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ANA MARIA DOMINGUES DOS SANTOS, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ANA MARIA DOMINGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 13/02/2024 a 13/03/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 113, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal SANDRA DE LIMA FREITAS, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 61 (sessenta e um) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **SANDRA DE LIMA FREITAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1004/2024

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANO IV

concedido no período de 05/02/2024 a 05/04/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 114, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal NORMA ANDRADE VIDA, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 61 (sessenta e um) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **NORMA ANDRADE VIDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pajem, Nível V, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 12/02/2024 a 12/04/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 115, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

*"Dispõe sobre readaptação funcional de servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** as previsões do art. 30, da Lei Municipal nº 359/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul);

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial expedido pelo profissional devidamente habilitado e capacitado; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se garantir a primazia do interesse público e de se manter a saúde da servidora de que trata esta Portaria,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - READAPTAR** em caráter precário e temporário a servidora pública municipal **MARIA DOS SANTOS RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe D, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar as funções de Inspetor de Alunos, na Escola Municipal de Educação Infantil "Irmã Olga Salim Dualib", desta cidade, sem prejuízo de sua remuneração de origem, pelo período de 12 (doze) meses.

**Parágrafo Único** - Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, a servidora deverá ser submetida à nova perícia médica, com a finalidade de ser emitido novo laudo médico pericial acerca do estado de saúde da mesma.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 116, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

*"Dispõe sobre readaptação funcional de servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** as previsões do art. 30, da Lei Municipal nº 359/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul);

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial expedido pelo profissional devidamente habilitado e capacitado; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se garantir a primazia do interesse público e de se manter a saúde da servidora de que trata esta Portaria,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - READAPTAR** em caráter precário e temporário a servidora pública municipal **MARCIA REGINA MARIANO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pajem, Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar as funções de Inspetor de Alunos, na Escola Municipal de Educação Infantil "Irmã Olga Salim Dualib", desta cidade, sem prejuízo de sua remuneração de origem, pelo período de 12 (doze) meses.

**Parágrafo Único** - Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, a servidora deverá ser submetida à nova perícia médica, com a finalidade de ser emitido novo laudo médico pericial acerca do estado de saúde da mesma.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1004/2024

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANO IV

## PORTARIA Nº 117, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

*"Dispõe sobre readaptação funcional de servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** as previsões do art. 30, da Lei Municipal nº 359/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul);

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial expedido pelo profissional devidamente habilitado e capacitado; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se garantir a primazia do interesse público e de se manter a saúde da servidora de que trata esta Portaria;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - READAPTAR** em caráter precário e temporário a servidora pública municipal **MARIA JANDETE DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar as funções de Inspetor de Alunos, na Escola Municipal "Márcia Cristina Fioratti Javarez", desta cidade, sem prejuízo de sua remuneração de origem, pelo período de 12 (doze) meses.

**Parágrafo Único** - Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, a servidora deverá ser submetida à nova perícia médica, com a finalidade de ser emitido novo laudo médico pericial acerca do estado de saúde da mesma.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 118, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

*"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

**Artigo 1º - EXONERAR** a pedido, a servidora pública municipal **LUCIANA SCHUQUEL MOTTA SCHMIDT**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º - DECLARAR** a vacância do Cargo de Atendente Infantil, Nível II, ocupado pela servidora pública municipal **LUCIANA SCHUQUEL MOTTA SCHMIDT**, matrícula 5783-1, por motivo de pedido de exoneração.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 119, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Saúde - CMS, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no dispositivo nos Artigos 1º e 2º e seus respectivos parágrafos da Lei Municipal nº 802/2011 de 24.03.2011, que alterou a composição do Conselho Municipal de Saúde - CMS,

### RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR** como membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS, por um biênio, os (as) senhores (as):

#### PRESIDENTE

Danizele do Espírito Santo da Silva

#### VICE-PRESIDENTE

Michelle Eloisy Fungacs

#### 1ª SECRETÁRIA

Jessica Costa Corim Vital

#### SECRETÁRIA EXECUTIVA

Madalena de Brito Pascoal

#### REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS

Titular: Genilson de Souza Vieira

Suplente: Daniel Viana Ribeiro

Titular: Maria Carlos Alves

Suplente: Anelise Pastori Fini

Titular: Sonia Aquino

Suplente: Maria Helena Araújo da Silva

Titular: Izenaide Paulino

Suplente: Maria Cristina Martins Ribeiro Carnelós

#### REPRESENTANTES DO SEGMENTO TRABALHADOR EM SAÚDE

Titular: Danizele do Espírito Santo da Silva

Suplente: Angélica de Lima

Titular: Renan de Almeida Kichel

Suplente: Daniel Saraiva Gomes

#### REPRESENTANTES DO SEGMENTO GESTOR EM SAÚDE

Titular: Michelle Eloisy Fungacs

Suplente: Jessica Costa Corim Vital

Titular: Diego Machado Acosta

Suplente: Fabio Akira Nomura

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 572/2023 de 16/10/2023.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1004/2024

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANO IV

## AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 007/2024 Processo Administrativo nº 022/2024

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registro de preço para o fornecimento de Edredons, afim de suprir as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade sócio econômica atendidas Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação do município de Água Clara/MS, conforme especificações e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 11 de março de 2024. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. INFORMAÇÕES: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local), ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 26 de fevereiro de 2024.  
IZEQUIAS MOREIRA DIAS  
Agente de Contratação

## AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 008/2024 Processo Administrativo nº 046/2024

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ovos de Páscoa, a fim de atender os projetos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Secretaria Municipal de Educação de Água Clara/MS, conforme especificações e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 12 de março de 2024. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. INFORMAÇÕES: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das

07h00min às 13h00min (horário local), ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 26 de fevereiro de 2024.  
IZEQUIAS MOREIRA DIAS  
Agente de Contratação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Pregão Eletrônico nº 102/2023.** O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira, designado pela portaria nº 570, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: **Adjudicar** o objeto do Processo Administrativo nº 303/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 102/2023, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento e prestação de serviços de materiais gráfico, em atendimento as demandas das secretarias do município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no termo de referência, edital e seus anexos, a licitantes vencedoras nos menores valores, conforme relacionado abaixo: Resultado da Licitação: EMPRESA: DANIELE FERREIRA DOS SANTOS AVELAR LTDA/ME, CNPJ/MF Nº 28.809.438/0001-34, VALOR: R\$ 435,00 (Quatrocentos e trinta e cinco reais). EMPRESA: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA, CNPJ/MF Nº 28.419.352/0001-03, VALOR: R\$ 1.843,70 (Um mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos). EMPRESA: REZENDE & DINIZ NETO LTDA, CNPJ/MF Nº 02.001.655/0001-00, VALOR: R\$ 11.201,00 (Onze mil, Duzentos e um reais). **FRACASSADO:** Lote 9,66,67, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 13.479,70 (Treze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 26 de Fevereiro de 2024.  
BETÂNIA BATISTA DE MORAES  
Pregoeira

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Pregão Eletrônico nº 001/2024.** O Município de Água Clara/MS, por intermédio da autoridade Superior, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019. Resolve: **Adjudicar** o objeto do Processo Administrativo nº 019/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024, que tem como objeto a Aquisição de Pães e Placas de Bolo, destinados ao atendimento da demanda das Secretarias do Município, conforme especificações e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: PANIFICADORA PAO DO DIA LTDA, CNPJ/MF Nº 04.463.744/0001-01, Valor: R\$ 82.617,95 (Oitenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos). O prazo de vigência do Contrato é até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 26 de fevereiro de 2024.  
GEROLINA DA SILVA ALVES  
Autoridade Superior



Município de Água Clara

# Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*

Nº 1004/2024

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANO IV

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 320/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Oderto Gonçalves Borges. Vigência: início em 01/01/2024 até 14/04/2024, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Oderto Gonçalves Borges.

### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 373/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2023.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Magno Rodrigues da Silva. Vigência: início em 01/01/2024 até 18/05/2024, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Magno Rodrigues da Silva.

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 033/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Dayane Serconeke Garcia. Vigência: início em 01/01/2024 até 07/02/2024, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Dayane Serconeke Garcia.